

CATÁLOGO

LEILÃO

3



ESTRELAS

MANGALARGA




HIC AGROPECUÁRIA



07|ABRIL

20:00 HORAS

 Local: Tatuí-SP, Haras Estância FS

Amigos mangalarguistas,

É com grande alegria que convidamos todos vocês para um momento especial: o 1º Leilão Virtual do Haras Estância FS! Um evento preparado com muito carinho, reunindo o melhor da genética, qualidade e tradição do nosso Mangalarga.

Teremos a honra de realizar esse grande encontro em parceria com o Haras HIC e o Haras HPPA, trazendo animais selecionados.

Será uma excelente oportunidade para investir e fortalecer ainda mais nossa paixão pelo Mangalarga, ao lado de amigos que compartilham dessa mesma essência.





Conheçam agora, nossos
LOTES.

RPN
UNIVERSIDADE

HABAS
PPA
MANGALARGA



Esmeralda da Estância FS

Puma R.M. X Orbita do H.I.C..

Nasc.:08/10/2024

LOTE

01



NB

50%



NB




continua...

Esmeralda da Estância FS

Destaque total entre as potras da geração filhas do grande Puma RM.

Sua mãe é hoje uma das principais doadoras do plantel. Com ótima caracterização, marcha e morfologia, Esmeralda é uma grande aposta para disputar as pistas e trazer muitas alegrias para o novo sócio da Estância FS.



 clique na foto para assistir ao video.



Esperança da Estância FS

Vermute R.M. X Unifisia do A.E.J.

Nasc.:11/11/2024

LOTE

02



100%




contínua...

Esperança da Estância FS

Outra potra de pelagem amarela que se destaca em sua geração. Filha de Vermute RM na grande Unifisa do AEJ , Esperança traz um equilíbrio interessante além de um racial muito forte. Boa de marcha e pronta para ingressar em qualquer plantel da raça.



 clique na foto para assistir ao video.



Escultura da Estância FS

Puma R.M. X TL Flâmula da Tarlim

Nasc.:12/02/2024

LOTE

03



NB

100%



NB




continua...

Escultura da Estância FS

Outra linda potra filha do grande Puma RM em égua de muita qualidade de sela (Flâmula da Tarlim).
Feminina e caracterizada com certeza será uma grande matriz pampa.



 clique na foto para assistir ao video.



Essência da Estância FS (T.E.)

Jamal do Gadu X Natalia M.E.

Nasc.:17/02/2025

LOTE

04



NB

100%



NB



contínua...


Essência da Estância FS (T.E.)

Potranca amarela de alto nível filha do reservado Grande Campeão Nacional potro Jamal do Gadu em Natalia ME.

Forte e de boa morfologia aliada a muito boa marcha avante e de boa estabilidade de tronco.

Futuro nas pistas e na reprodução.



 clique na foto para assistir ao video.



EMBRIÃO

Dança FES (T.E.)

Lyon da Piratininga X Nayara do Otnacer

Nasc.:26/02/2020

LOTE

05



com **Que Barulho do H.I.C.**



contínua...

EMBRIÃO


Dança FES (T.E.)

Doadora extraordinária filha do grande Lyon da Piratininga em Nayara do Otnacer.

Premiadíssima em pistas com muita qualidade de marcha e morfologia.

Este acasalamento gerou uma potra amarela reserva do haras.

Caso o produto seja macho o a Estância FS dará uma outra chance ao comprador.

 clique nas fotos para assistir aos videos.



Valorosa do H.I.C. (T.E.)

Luar do H.I.C. (T.E.) X TN Época LHL

Nasc.:30/08/2023

LOTE

06



100%



HIC AGROPECUÁRIA

contínua...

Valorosa do H.I.C.

Um dos destaques do nosso leilão.


Filha do grande Luar do HIC em (TN) Época LHL.

Linda e bem criada traz como ponto forte sua marcha de alto nível.

Valorosa do HIC foi campeã Nacional na Pelagem Amarela em 2024.

Muito equilibrada com qualidades para enfrentar as pistas e se tornar uma grande doadora de embriões.



 clique na foto para assistir ao video.

Renúncia do H.I.C. (T.E.)

Matuto do H.I.C. (T.E.) X Juiza do H.I.C. (T.E.)

Nasc.:22/01/2022

LOTE

07



100%



HIC AGROPECUÁRIA

contínua...

Renuncia do H.I.C.

Jovem égua de muita qualidade de marcha com genética de alto nível.

Filha do grande Matuto do HIC na importante doadora de embriões e reservada Grande Campeã Nacional égua Juíza do HIC.


Foi reservada campeã em Jaguariúna 2023.

Segue com potra ao pé de Que Barulho do HIC.

Segue coberta do grande Puma RM.

Égua para continuar em campanha de pistas pois tem uma sela diferenciada.



 clique na foto para assistir ao video.

Xipada do H.I.C.

Puma R.M. X Juiza LPC

Nasc.:25/12/2025

LOTE

08



100%



HIC AGROPECUÁRIA

contínua...


Xipada do H.I.C.

Muita marcha nesta linda fêmea filha do grande Puma RM em Juiza LPC.

Muito bonita e bem criada essa potranca poderá ser uma opção para completar o time de pistas de qualquer criador na raça.

Genética de alto nível.



 clique na foto para assistir ao video.

Vermelha do H.I.C. (T.E.)

Nereu do H.I.C. (T.E.) X Afavorita OG

Nasc.:01/09/2023

LOTE

09



NB

100%



NB



HIC AGROPECUÁRIA

contínua...

Vermelha do H.I.C.

Potranca de alto nível zootécnico para abrilhantar nosso leilão.
Filha de Nereu do HIC em Afavorita OG.
Feminina e de muita marcha com certeza trará ao novo
proprietário muitas alegrias tamanha suas virtudes como égua
de sela.



[▶ clique na foto para assistir ao video.](#)



HIC AGROPECUÁRIA

Legião do H.I.C.

Folclore do H.I.C. (T.E.) X Dinastia do H.I.C. (T.E.)

Nasc.:05/01/2014

LOTE

10



100%



HIC AGROPECUÁRIA

contínua...


Legião do H.I.C.

Marchadeira nata essa filha do grande Folclore do HIC na espetacular Dinastia do HIC.

De ótimas proporções e equilíbrio entre as partes , Legião além de ser uma ótima opção para se tornar uma grande doadora , tem qualidades também para enfrentar os poeirões que tanto crescem como competição de marcha.

Segue prenha do grande Que Barulho do HIC.



 clique na foto para assistir ao video.

Maryeva do A.E.J. (T.E.)

Diamante do Gadu X Bettina do A.E.J.

Nasc.:29/03/2021

LOTE

11



HARAS
PPA
MANGALARGA

contínua...


Maryeva do A.E.J.

Simplemente uma irmã própria da grande Jasmin do AEJ para engrandecer nosso leilão.

Filha do extraordinário Diamante do Gadu na espetacular Bettina do AEJ.

Linda , feminina , com morfologia moderna e muita marcha. Grande lote.



 clique na foto para assistir ao video.

Teoria EN

Vanerão do H.I.C. X Hanna da Itacumbi

Nasc.:27/01/2012

LOTE

12



NB

100%



NB

HARAS
PPA
MANGALARGA

contínua...

Teoria EN

Doadora premiadíssima em pistas e que se destaca em nosso leilão como um dos grandes lotes à venda.


Muita raça e marcha de alto nível.

Deixa no haras HPPA produtos de reserva absoluta.

Filha do Grande Campeão Nacional cavalo Vanerão do HIC em Hanna da Itacumbi portanto sangue aberto para cruzamentos com os garanhões da atualidade.

Segue prenha de 25/11/2025 de Astor HPPA.



 clique na foto para assistir ao video.

Colombina H.P.P.A (T.E.)

Inhambú ACF X Quarta do Rubinho

Nasc.:27/11/2021

LOTE

13



100%



HARAS
PPA
MANGALARGA

contínua...

Colombina H.P.P.A

Égua com genética que exala marcha.

Filha de 2 Grandes Campeões Nacionais de marcha (Inhambu ACF X Quarta do Rubinho).

Feminina com morfologia moderna e pronta para disputar as poeiras por todo o país.



[▶ clique na foto para assistir ao video.](#)

Ishara JRA (T.E.)

Lanceiro Saint Clair J.O. X Camélia OJC

Nasc.:12/10/2014

LOTE

14



NB

100%



NB

HARAS
PPA
MANGALARGA

continua...

Ishara JRA

Égua com mais de 20 premiações em pista onde destacamos o campeonato Nacional de marcha e geral pelagem 2019.

Muito equilibrada e de boa marcha é uma grande opção para produzir animais de pelagem.

Traz em seu pedigree os grandes Topázio JO , Vicunha JO , DL Uruguai da Alvorada e Represa RB.

Segue com macho ao pé filho de Astor HPPA.



[▶ clique na foto para assistir ao video.](#)

Ébano HPPA

DL Termoli da Alvorada X Dinamarca do Neno

Nasc.:05/01/2024

LOTE

15



100%



HARAS
PPA
MANGALARGA


contínua...

Ébano HPPA

Lindo potro castanho filho do grande DL Termoli da Alvorada na premiadíssima Dinamarca do Neno.

Forte e muito bom de marcha tem qualidades para disputar as pistas e se tornar um ótimo cavalo de sela.



 clique na foto para assistir ao video.

Regulamento do Leilão Haras Estância FS.

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. Os animais adquiridos em leilão que sejam machos inteiros somente poderão ser castrados após a quitação integral do valor de compra. Qualquer procedimento de castração antes da quitação dependerá de autorização expressa e por escrito do VENDEDOR. O descumprimento desta cláusula implicará em infração contratual, sujeitando o COMPRADOR às penalidades cabíveis, sem prejuízo da obrigação de pagamento integral do valor.
7. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
8. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
9. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretroatável de comprar o lote ofertado.
10. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
11. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
12. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
13. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
14. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10%(dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
15. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

16. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
17. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.

18. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

19. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.

20. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

21. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

22. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.

23. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposições e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.

24. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

25. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

26. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal estiver no momento.

27. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

28. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

29. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".

30. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios

CAPÍTULO 3 - DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Tatuí -SP, 07 de Abril de 2026





telefones para contato:

Paradedá
(11) 99156-3660

Gereba
(14) 99666-3131

Mesa operadora
(35) 99900-9121

